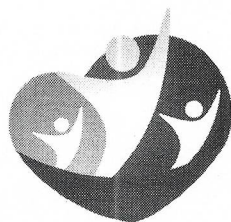


TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica, de empresa especializada no fornecimento de itens necessários para a preparação das escolas para o desfile cívico-cultural em comemoração ao aniversário do município de Edéia-Go.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QUANT.
01	REFIL DE COLA QUENTE - GROSSA - 1 KG 30 UND 11,2MM X 30 CM	UNIDADE	06
02	GRAMPEADOR DE MADEIRA (TAPECEIRO), SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ROCAMA, MODELO PARA GRAMPOS 106/6	UNIDADE	07
03	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6	CAIXA	04
04	TECIDO OXFORDINE BRANCO	METRO	20
05	TECIDO CETIM COR VERDE BANDEIRA	METRO	80
06	TECIDO CETIM COR AZUL TURQUEZA	METRO	30
07	TECIDO CETIM COR BRANCO	METRO	30
08	TINTA SPRAY COR AMARELO 400ML, SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PRATIK	UNIDADE	1
09	TINTA SPRAY COR PRETO 400ML, SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PRATIK	UNIDADE	1
10	EVA COM GLITTER 40X60CM COR VERDE CLARO	UNIDADE	25

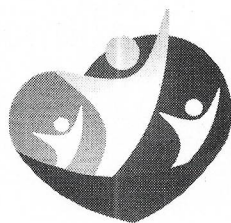


PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

11	EVA COM GLITTER 40X60CM COR VERMELHO	UNIDADE	10
12	EVA COM GLITTER 40X60CM COR PRETO	UNIDADE	20
13	COLA DE CONTATO 75G BRANCO – IGUAL OU SEMELHANTE A MARCA BRASCOPLAST	UNIDADE	3
14	EVA COM GLITTER 40X60CM COR AZUL ESCURO	UNIDADE	55
15	EVA COM GLITTER 40X60CM COR AMARELO	UNIDADE	20
16	EVA COM GLITTER 40X60CM COR MARROM	UNIDADE	40
17	TECIDO VELUDO AZUL CLARO	METRO	25
18	TECIDO VOAL BRANCO	METRO	6
19	TECIDO VOAL PRETO	METRO	6
20	TECIDO VOAL AZUL CLARO	METRO	6
21	PACOTE DE GRIPEER COM 10 CM DE LARGURA COR BRANCO	UNIDADE	1
22	PACOTE DE GRIPEER COM 10 CM DE LARGURA COR AZUL CLARO	UNIDADE	1
23	PACOTE DE GRIPEER COM 10 CM DE LARGURA COR VERMELHO	UNIDADE	1
24	PACOTE DE GRIPEER COM 10 CM DE LARGURA COR AMARELO	UNIDADE	1
25	GALHOS DE FLOR – BOTÃO ROSA ARTIFICIAL COR BRANCO	UNIDADE	6

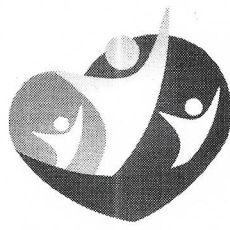


PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

26	GALHOS DE FLOR – BOTÃO ROSA ARTIFICIAL COR VERMELHO	UNIDADE	6
27	PISTOLA DE COLA QUENTE - GROSSA - DIÂMETRO 11MM, POTÊNCIA 40W	UNIDADE	12
28	SOMBRINHA TRANSPARENTE INFANTIL, ARMAÇÃO NIQUELADA, CABO PLÁSTICO CURVO, PVC PADRÕES LISOS, TAMANHO 95CM DIÂMETRO ABERTO, 08 VARETAS	UNIDADE	4
29	FITA DE CETIM 15CM DE LARGURA COR AZUL ESCURO	PACOTE	10
30	TECIDO MALHA FINA COR BRANCA	METRO	30
31	TECIDO MALHA FINA COR AZUL CANETA	METRO	25
32	FITA GURGURÃO 3CM DE LARGURA AZUL CLARO	UNIDADE	5
33	FITA GURGURÃO 2CM DE LARGURA AZUL CLARO	UNIDADE	3
34	FITA GURGURÃO 3CM DE LARGURA COR ROSA CLARO	UNIDADE	5
35	FITA GURGURÃO 2CM DE LARGURA COR ROSA CLARO	UNIDADE	3
36	FITA GURGURÃO 3CM DE LARGURA COR DOURADO	UNIDADE	5
37	FITA GURGURÃO 2CM DE LARGURA COR DOURADO	UNIDADE	3
38	FITA GURGURÃO 3CM DE LARGURA COR BRANCO	UNIDADE	5
39	FITA GURGURÃO 2CM DE LARGURA COR BRANCO	UNIDADE	3
40	TINTA XADREZ AZUL CLARO 50ML	UNIDADE	4



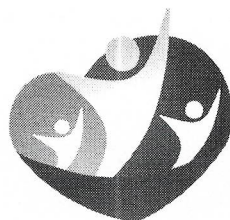
PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

41	CARRINHO DE PLÁSTICO DE MÃO – BRINQUEDO INFANTIL CORES DIVERSAS	CONJUNTO	3
42	FIO FADA CORDÃO DE LED 10M 100 LEDS FIXO PILHA BRANCO QUENTE	UNIDADE	40
43	CORDÃO DE SÃO DE FRANCISCO 5MM COR AZUL CLARO	ROLO	1
44	CORDÃO DE SÃO DE FRANCISCO 5MM COR ROSA CLARO	ROLO	1
45	CORDÃO DE SÃO DE FRANCISCO 5MM COR BRANCO	ROLO	1
46	PAPEL DE BALA ROCOCÓ PCT C/ 48 UND COR AMARELO	PACOTE	40
47	PAPEL DE BALA ROCOCÓ PCT C/ 48 UND COR ROSA CLARO	PACOTE	40
48	BALÃO Nº 7 COR VERDE FOLHA PCT COM 50 UNIDADES SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE	UNIDADE	60
49	BALÃO Nº 7 COR VERDE CLARO PCT COM 50 UNIDADES SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE	UNIDADE	10
50	BALÃO Nº 7 COR BRANCO PCT COM 50 UNIDADES SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE	UNIDADE	23
51	BALÃO Nº 7 COR AZUL CLARO PCT COM 50 UNIDADES SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE	UNIDADE	20
52	BALÃO Nº 7 COR AZUL ESCURO PCT COM 50 UNIDADES SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE	UNIDADE	10
53	EVA 40X60 COR MARROM	UNIDADE	6
54	EVA 40X60 COR AZUL	UNIDADE	10

55	EVA 40X60 COR BRANCO	UNIDADE	10
56	PLACA DE ISOPOR 100CM X 5CM 10MM	UNIDADE	65
57	ALFINETES DE SEGURANÇA NIQUELADO Nº03 CX COM 100UN	UNIDADE	2
58	ALFINETE DE COSTURA Nº29, CX 50GR	CAIXA	5
59	ROLO PAPEL CREPOM 48X2M COR BRANCO	ROLO	10
60	ROLO PAPEL CREPOM 48X2M COR VERDE	ROLO	15
61	ROLO PAPEL CREPOM 48X2M COR VERMELHO	ROLO	10
62	ROLO PAPEL CREPOM 48X2M COR AZUL ESCURO	ROLO	15
63	TECIDO OXFORDINE XADREZ (BRANCO COM VERMELHO)	METRO	3
64	ELASTICO ROLIÇO BRANCO 100M X 2MM	UNIDADE	1
65	FITA CREPE 18X50 EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA "3M"	UNIDADE	5
66	FITA 45X45 PVC 3M TRANSPARENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA "3M"	UNIDADE	20
67	CARTOLINA 50X55 CM – COR BRANCA	UNIDADE	10
68	BOLA DE ISOPOR 100MM	UNIDADE	15
69	COLA PARA TECIDO 35GR	UNIDADE	3

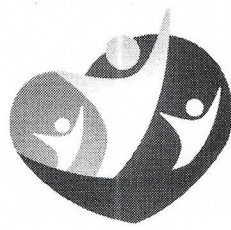


PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

70	TECIDO FELTRO LISO COR VERMELHO	METRO	10
71	TECIDO FELTRO LISO COR VERDE BANDEIRA	METRO	10
72	TECIDO FELTRO LISO COR VERDE CLARO	METRO	10
73	TECIDO FELTRO LISO COR ROXO	METRO	5
74	TECIDO FELTRO LISO COR AMARELO	METRO	10
75	TECIDO FELTRO LISO COR LARANJA	METRO	10
76	TECIDO FELTRO LISO COR PRETO	METRO	10
77	TECIDO FELTRO LISO COR BRANCO	METRO	10
78	TECIDO FELTRO LISO COR BEGE	METRO	10
79	TESOURA MULTIUSO 21 CM CABO ANATOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	8
80	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO	UNIDADE	5
81	PASSAMANARIA FITA GALÃO 10MM – ROLO COM 20 METROS COR DOURADO	UNIDADE	1
82	PASSAMANARIA FITA GALÃO 10MM – ROLO COM 20 METROS COR AZUL CLARO	UNIDADE	1
83	PASSAMANARIA FITA GALÃO 10MM – ROLO COM 20 METROS COR ROSA CLARO	UNIDADE	1
84	PAPEL CARTÃO FOLHA COR AZUL CLARO	UNIDADE	20



85	TINTA PVC A BASE DE ÁGUA COR BRANCO 3,600L	UNIDADE	3
86	TNT 1,40X50M COR AZUL CLARO	ROLO	1
87	TNT 1,40X50M COR AZUL ESCURO	ROLO	1
88	TNT 1,40X50M COR VERDE ESCURO	ROLO	1
89	TNT 1,40X50M COR VERDE ÁGUA	ROLO	1
90	TECIDO JAGUAR COR VERDE MUSGO	METRO	7
91	TECIDO JAGUAR COR BRANCO	METRO	3
92	TECIDO JAGUAR COR PRETO	METRO	3
93	TECIDO JAGUAR COR LARANJA	METRO	9

1.2. Ao apresentar uma proposta, é fundamental incluir os documentos necessários para garantir a conformidade legal e a elegibilidade para participar do processo de dispensa licitação ou contratação, deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND) do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhista.

- 1.3. Deverão ser disponibilizados os comprovantes da AQUISIÇÃO DOS ITENS dos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- 1.4. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- 1.5. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- 1.6. A proposta deverá apresentar, marca, preço unitário, preço total e especificação do objeto licitado.
- 1.7. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por estar danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Termo de Referência; no prazo de até 3 (três) dias.
- 1.8. Os produtos que não atenderem esse requisito, somente serão aceitos, a critério exclusivo da Contratante e se forem destinados para uso total e imediato.
- 1.9. Arcar com as despesas decorrentes da entrega dos produtos e sua posterior devolução, caso seja necessária;
- 1.10. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2- JUSTIFICATIVA

- 2.1. O desfile cívico-cultural é uma data importante para a comunidade de Edéia, promovendo a cidadania, a valorização da cultura local e o envolvimento da população nas festividades. A preparação adequada das escolas é essencial para o sucesso do evento
- 2.2. A realização do evento impacta positivamente a comunidade, promovendo o turismo local e fortalecendo os laços sociais. Itens bem preparados e apresentados garantem um espetáculo que envolve e emociona os moradores.
- 2.3. A utilização de materiais que reflitam a cultura e a identidade do município é essencial para a autenticidade do desfile, promovendo a valorização das tradições locais e o envolvimento da comunidade escolar.

2.4. Diante do exposto, a aquisição dos itens necessários é fundamental para o sucesso do desfile cívico-cultural e para a celebração do aniversário de Edéia-GO, garantindo a participação ativa das escolas e o fortalecimento da identidade comunitária.

2.5. Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço especificado no presente Termo de Referência. A execução do serviço de acordo com às normas vigentes, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à instituição e à população.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação desses serviços não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos legais.

3.2 O embasamento legal da presente contratação direta, está fundamentada, no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações trazidas pelo Decreto nº. 11.871 de 29 de dezembro de 2023 que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

4 – DO PREÇO

4.1. O preço estimado para o referido fornecimento será correspondente à média de preços obtido por pesquisa do Departamento de Compras, emitidos por empresas do ramo.

4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias.

5 – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O Prazo de vigência contratual será até 31 de outubro de 2024, a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de fornecimento dos itens será de forma imediata, a contar da assinatura do contrato.

5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizeram necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O fornecimento do objeto deste processo será recebido pelo Fiscal do Contrato.

6.2. O fiscal do contrato poderá recusar todos e quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se o fornecimento não for executado conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

8 – DO REAJUSTE

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término do fornecimento, salvo quando ocorrer reajustes autorizados pelos órgãos governamentais competentes.

8.2. Os preços excepcionalmente poderão ser revistos, para mais ou para menos, na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A empresa contratada deverá fornecer o item objeto da presente contratação em conformidade com as normas técnicas e apresentação de toda documentação legalmente exigida.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar o fornecimento do objeto deste processo nos prazos ajustados.

10.2. A Entrega/serviço deverá ser realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, conforme a demanda da Secretaria solicitante.

10.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.

10.4. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.

10.5. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Informar e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações afetas a este processo.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.

11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo razoável para a sua correção.

11.4. Pagar à contratada o preço resultante do fornecimento dos itens no prazo ajustado.

11.5. Indicar fiscal e gestor do contrato.

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.2. A Secretarias Municipais, através de seus respectivos fiscais, atestarão documento fiscal correspondente ao fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;

13.3. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

Edéia/GO, 09 de setembro de 2024.

ANALZIRA APARECIDA DE MATOS BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA